



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

“Dispõe sobre a reunião ordinária que iria ocorrer na primeira quinta-feira do mês de Março de 2023 e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando que até a presente data não existe expediente proposto nesta Casa Legislativa, considerando ainda que não existe nenhuma medida de urgência apresentada cuja mesma tenha necessidade e deva ser apresentada ao plenário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADA a reunião ordinária que iria ocorrer na primeira quinta-feira do mês de Março de 2023, mais precisamente na data de 02 de Março de 2023, *sine die*, até que sobrevenham as proposições, oportunidade em que, certamente será designada nova data para reunião ordinária ou extraordinária, conforme a necessidade.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 28 de Fevereiro de 2023.

Osvaldo Alves Felipe
Presidente